

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 21/09/2021

<u>Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs Auditores:</u>

MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO---Presidente

TATIANE DE PAULA SANTOS---Auditora

CRISTIAN MENDES DA SILVA---Auditor

ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME---Auditora

BRUNA PEREIRA DA COSTA---Auditora Suplente

KETLEN ROQUE DOS ANJOS---Procuradora

MANOEL MATOS RODRIGUES --- Defensor Dativo

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N° 111/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-17 2021.

JOGO: SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE X SANTOS FUTEBOL CLUBE.

DATA DO JOGO: 03/09/2021.

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DR. CRISTIAN MENDES DA SILVA.

DENUNCIADO (S):

1. SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE, EPD participante da competição, incurso no artigo 214 do CBJD.

Resultado:

➤ Por unanimidade dos votos, CONDENAR A EPD SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE, EPD participante da competição, a pena em MULTA de R\$500,00 (quinhentos) reais. Mais a PERDA de 09



(nove) pontos, com fulcro no artigo 214 do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como defensor dativo da EPD São Raimundo Esporte Clube, o Dr. Manoel Matos Rodrigues, OAB-AM: 8.791.

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N°112/2021.

COMPETIÇÃO: TAÇA LAÉRCIO MIRANDA-2021.

JOGO: RAIZ HANDEBOL CLUBE X A.D. ADELAIDE TAVARES.

DATA DO JOGO: 15/08/2021

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. TATIANE DE PAULA SANTOS.

DENUNCIADO (S):

1.ROMÁRIO BRASIL NASCIMENTO, atleta da EPD A.D. ADELAIDE TAVARES, incurso no artigo 220-A, inciso II do CBJD.

AMAZONAS

Resultado:

E pluribus unun

Por unanimidade dos votos, CONDENAR o SR. ROMÁRIO BRASIL NASCIMENTO, atleta da EPD A.D. ADELAIDE TAVARES, a pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 220, II, \$1°, c/c com o artigo 170, \$2° do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como defensor dativo do Sr. Romário Brasil Nascimento, o Dr. Hudson Luiz França Mancilha, OAB-AM:4.997.



3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N°113/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-17 2021

JOGO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAMAZONAS X ARSENAL F.C.

DATA DO JOGO: 27/08/2021

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME.

DENUNCIADO (S):

1. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAMAZONAS, EPD participante da competição, incurso no artigo 214 do CBJD.

Resultado:

Por maioria dos votos, CONDENAR A EPD ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAMAZONAS, atleta da EPD participante da competição, a pena de PERDA de 03 (três) pontos. Mais a MULTA de R\$400,00 (quatrocentos) reais, com fulcro no artigo 214 do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como de<mark>fensor dativo da EPD Associação Esportiva</mark>
Paramazonas, o **Dr. Manoel Matos Rodrigues**, **OAB-AM: 8.791**.

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N°114/2021.

COMPETIÇÃO: TAÇA LAÉRCIO MIRANDA 2021

JOGO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO AMAZONAS/CPS X ZEZÃO HANDEBOL C.

DATA DO JOGO: 15/08/2021.

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. BRUNA PEREIRA DA COSTA.



DENUNCIADO (S):

1. KAIO RAPHAEL S. ALBUQUERQUE, atleta EPD Zezão Handebol Clube, incurso no artigo 220-A, inciso II do CBJD.

Resultado:

Por unanimidade dos votos, CONDENAR O SR. KAIO RAPHAEL S. ALBUQUERQUE, atleta da Zezão Handebol Clube, a pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 220-A, inciso II, §1°, c/c com o artigo 170, §2° do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como defensor dativo do Sr. Kaio Raphael S. Albuquerque, o Dr. Hudson Luiz França Mancilha, OAB-AM: 4.997.

5. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N°115/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO COPA DOS RIOS DE SELEÇÕES SUB 23-2021

JOGO: LIGA DE CAREIRO CASTANHO X LIGA DE MANAQUIRI.

DATA DO JOGO: 21/08/2021

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DR. CRISTIAN MENDES DA SILVA.

DENUNCIADO (S):

1.LIGA DE MANAQUIRI, EPD participante da competição, incurso no artigo 214 do CBJD.

<u>Resultado:</u>

Por unanimidade dos votos, CONDENAR a EPD LIGA DE MANAQUIRI, EPD participante da competição, a PERDA de 12 (doze) pontos no campeonato. Mais a MULTA de R\$300,00 (trezentos) reais



com fulcro no artigo 214 do CBJD c/c artigo 24 do Regulamento Especifico da Copa dos Rios. Tornando a pena definitiva em **MULTA** de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme o artigo 182 do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como defensor dativo da EPD Liga de Manaquiri, o Dr. Manoel Matos Rodrigues, OAB-AM: 8.791.

6. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N°116/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO COPA DOS RIOS DE SELEÇÕES SUB 23-2021

JOGO: LIGA JURUÁ X LIGA DE MARAÃ.

DATA DO JOGO: 11/09/2021

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. ANNE CLÍCIA ALVES DA SILVA GUILHERME.

DENUNCIADO(S):

1.LIGA JURUÁ, EPD participante da competição, incurso no artigo 214 do CBJD.

Resultado:

E pluribus unun

AMAZONAS

Por unanimidade dos votos, CONDENAR a EPD LIGA JURUÁ, a pena a PERDA de 6 (seis) pontos no campeonato. Mais a MULTA de R\$400,00 (quatrocentos) reais com fulcro no artigo 214 do CBJD c/c artigo 24 do Regulamento Especifico da Copa dos Rios. Tornando a pena definitiva em MULTA de R\$200,00 (duzentos) reais, conforme o artigo 182 do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO



Funcionou como defensor dativo da EPD Liga Juruá, o Dr. Manoel Matos Rodrigues, OAB-AM: 8.791.

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil.

As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223 do CBJD e suspensão automática, cumulada com penas previstas no artigo 176-A, §**4**° §5° solidariamente, independente notificação/intimação, de toda e qualquer competição promovida, homologada, organizada administrativa pela Federação Amazonense de Futebol.

do Presidente n°002/2020, n°004/2021 Observadas as Resoluções n°005/2021, como também, a Resolução do Pleno n°002/2021, em casos de penas pecuniários e/ou conversão.

Secretaria da Primeira Comissão do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em Manaus (AM), 21 de setembro de 2021.

AMAZONAS

sluvibus unun Fernanda Cravizo de Douga FERNANDA ARAUJO DE SOUZA SECRETARIA DA 1ªCD/TJDAM